



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

DECRETO Nº 3276/GP/2020
De 26 de Agosto de 2020

“CADASTRA VEÍCULO PARA EXECUTAR SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM TAXI, SOB O TERMO DE PERMISSÃO Nº 006/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 606/2012 e 677/2014;

D E C R E T A

Art. 1º Fica cadastrado o veículo de passageiros, I/CHEVROLET CLASSIC LS, chassi 8AGSU19F0DR127057, cor prata, fabricação 2012, modelo 2013, sendo o Termo de Permissão em nome de JOÃO CAETANO GASOLLA, brasileiro, maior, CPF nº 390.457.732-87, e RG nº 399774 SSP/RO, residente neste Município de Vale do Anari, devidamente autorizado a executar serviços de transporte de passageiros em forma de táxi, categoria aluguel.

Art. 2º O presente **Termo de Permissão é o de nº 006/2003.**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

Anildo Alberton
Prefeito